



Um tratado global sobre plásticos e a biodiversidade: regimes convergentes ou conflitantes?

Proposta da IUCN para um artigo específico sobre "Aspetos de Biodiversidade" no futuro Tratado dos Plásticos



Abordando uma crise planetária tripla

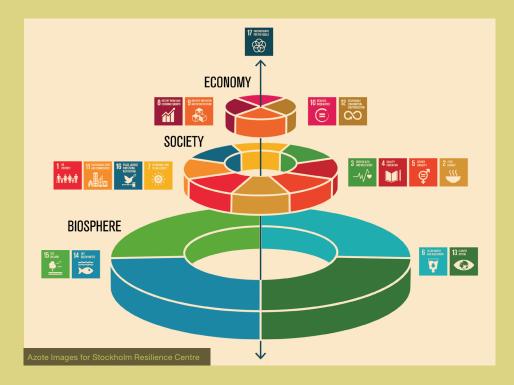
Como um dos pilares da crise planetária tripla, a perda de biodiversidade é uma questão crítica da ciência e da política. É importante ressalvar que a "biodiversidade" passou a desempenhar um papel proeminente no direito internacional, inclusive em acordos ambientais multilaterais (AAM), bem como em outras áreas, como o comércio. Incluindo um foco nas ligações entre a poluição por plásticos e a perda de biodiversidade e a degradação dos ecossistemas a níveis global, regional e nacional. Essas ligações foram destacadas pelo relatório da Plataforma Intergovernamental de Políticas Científicas sobre Biodiversidade e Serviços Ecossistémicos (IPBES)1, enfatizando que a poluição (plástica) e as mudanças climáticas são os principais impulsionadores da perda de biodiversidade. Igualmente, o Panorama Global de Recursos do Painel Internacional de Recursos (IRP) do PNUMA observa que aproximadamente 90% da perda global de biodiversidade se deve à extração e utilização de recursos, incluindo aqueles envolvidos na produção de plástico². De acordo com um relatório recente da IUCN, o estado da biodiversidade está em grave declínio, com a desflorestação, a degradação dos solos e a extinção de espécies a avançarem na direção errada para cumprir os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS)3.

Na sua sexta sessão, em fevereiro de 2024, a Assembleia das Nações Unidas para o Meio Ambiente (UNEA) sublinhou a necessidade de abordar as interligações entre todas as formas de poluição, incluindo a poluição por plásticos, e o Quadro Global de Biodiversidade (GBF) de Kunming-Montreal, adotado em 2022. Isso incluiu um apelo para que os Acordos Ambientais Multilaterais (AAM) relacionados com produtos químicos, resíduos e poluição se alinhassem e às suas práticas com a implementação do GBF em todos os níveis. Adicionalmente, novos instrumentos e compromissos internacionais, como o Tratado do Alto Mar4, a Estrutura Global de Produtos Químicos5 e o trabalho da declaração do Diálogo sobre Poluição por Plásticos da Organização Mundial do Comércio demonstram o aumento constante no reconhecimento das ligações entre poluição por plásticos e perda de biodiversidade, bem como o GBF. Em particular, as Metas 7, 14 e 18 do GBF estão relacionadas com as obrigações internacionais e nacionais dos Estados relacionadas com a

poluição, especialmente a poluição por plásticos, bem como com a necessidade de abordar subsídios e medidas comerciais que tenham impacto na biodiversidade.

Isto é de importância particular no contexto do processo em curso do Comité de Negociação Intergovernamental (INC) para a criação de um instrumento internacional iuridicamente vinculativo (ILBI) para combater a poluição por plásticos, incluindo no ambiente marinho, Espera-se que o ILBI sublinhe as ligações entre a poluição por plásticos, a perda de biodiversidade e a degradação de ecossistemas nacionais, transfronteiriços e internacionais, bem como soluções de economia circular, inovações e comércio que são positivos para a natureza e fundamentais para sociedade e a economia.

Após a conclusão da sessão do INC-3 em novembro de 2023, o Secretariado do INC foi solicitado a fornecer um documento abrangente, o **Minuta Zero Revista** (RZD, para o seu acrónimo em inglês), como a



primeira tentativa de uma minuta completa do tratado para formar a base das negociações durante o INC-4 em abril de 2024. A RZD foi lançada em dezembro de 2023 e tem sido objeto de análise da IUCN e da IUCN WCEL, bem como de propostas de edição do texto iurídico.

O mundo natural versus a poluição por plásticos

A IUCN tem enfatizado consistentemente as ligações entre a poluição por plásticos e a perda de biodiversidade, bem como a necessidade de garantir que esta ligação seja claramente articulada no texto final do ILBI. A UICN também observou que essas questões estão inerentemente ligadas ao potencial do ILBI para abordar não apenas a biodiversidade, mas também os danos sociais e económicos. Nesse sentido, em 2021 os membros da IUCN no Congresso Mundial de Conservação em Marselha apoiaram fortemente o sólido envolvimento e ação da IUCN em relação à poluição por plásticos principalmente através de duas resoluções:

- Resolução 019 Parar a crise global da poluição por plásticos em ambientes marinhos até 2030;
- Resolução 069 Eliminar a poluição por plásticos em áreas protegidas, com ação prioritária em produtos plásticos de utilização única até 2025.

Com base nessas Resoluções da IUCN e na necessidade de implementação e alinhamento do GBF, um dos elementos críticos das propostas da IUCN para a RZD e o texto final do ILBI é a inclusão de referências explícitas às ligações entre poluição por plásticos, soluções de economia circular e proteção da biodiversidade e dos ecossistemas. Embora essas referências sejam normalmente encontradas nos textos preambulares dos instrumentos do tratado, a IUCN afirma que a proteção e restauração da biodiversidade e da natureza per se devem ser

incorporadas nas medidas de controlo juridicamente vinculativas e nos termos de aplicação do ILBI, que deve alinhar-se com o conceito de medidas positivas para a natureza que foram estabelecidas como benchmarks, e com uma economia circular. A economia circular tem importantes benefícios potenciais para a natureza, mas precisa de ser integrada mais de perto com as políticas e estratégias de biodiversidade. Isto vai ajudar a garantir que impactos negativos não intencionais sejam evitados e, ao mesmo tempo, vai fortalecer a contribuição positiva da economia circular para a natureza6.



Propor um artigo dedicado no Tratado dos Plásticos

Especificamente, a IUCN propõe a inclusão de um artigo específico sobre "Aspetos da biodiversidade" na Parte IV.8ter do ILBI, seguindo a Parte IV.8bis da RZD, que atualmente aborda "Aspetos de saúde".

Embora os artigos expressos e independentes relacionados com a biodiversidade sejam limitados no direito dos tratados, devese notar que muitos AAM foram adotados quando a proteção internacional da biodiversidade era um novo fenómeno jurídico

e que os tratados recentemente adotados, como o Tratado do Alto Mar, incluem a biodiversidade como uma questão abrangente e não apenas num preâmbulo. Além disso, instrumentos recentes de soft law, como o Quadro Global de Produtos Químicos de 2023, estabeleceram fortes ligações entre a regulamentação de produtos químicos, poluição e resíduos e proteção da biodiversidade, bem como o GBF em geral.

8ter Aspetos da biodiversidade

- Reconhecendo as interseções críticas entre poluição por plásticos, soluções de economia circular e inovações em todas as fases do ciclo de vida do plástico e impactos na biodiversidade nos níveis internacional, regional, nacional e local, as Partes devem:
 - a. Promover o desenvolvimento e a implementação de estratégias e programas para identificar e proteger a biodiversidade, particularmente espécies, incluindo espécies migratórias, ecossistemas, recursos terrestres e recursos marinhos, dos impactos de curto, médio e longo prazo da poluição por plásticos em todo o ciclo de vida dos plásticos. Essas medidas devem incluir estratégias e programas relacionados com os impactos e riscos que os plásticos herdados representam para a biodiversidade, particularmente espécies, incluindo espécies migratórias, ecossistemas, recursos terrestres e recursos marinhos;
 - b. Promover o desenvolvimento e a implementação de programas educativos e de prevenção baseados na ciência sobre as interseções entre a poluição por plásticos e as soluções e inovações da economia circular em todas as fases do ciclo de vida do plástico e os impactos na biodiversidade;
 - c. Facilitar a incorporação de leis, políticas e regulamentos internacionais, regionais e nacionais que abordem a biodiversidade no desenvolvimento e implementação de leis, políticas e regulamentos sobre poluição por plásticos, soluções de economia circular, inovações em todas as fases do ciclo de vida do plástico e implementação deste instrumento;
 - d. Facilitar a incorporação de leis, políticas e regulamentos sobre poluição plástica, soluções de economia circular e inovações em todas as fases do ciclo de vida do plástico e implementar este instrumento em leis, políticas e regulamentos relacionados com a biodiversidade; y
 - e. Garantir que o impacto e a avaliação da biodiversidade sejam incluídos em todo o plano nacional comunicado de acordo com a [Parte IV.1] e os relatórios nacionais comunicados de acordo com a [Parte IV.3].
- 2. O órgão dirigente, ao considerar questões ou atividades de biodiversidade e meio ambiente, deve:
 - a. Consultar e colaborar com os órgãos dirigentes dos regimes de tratados internacionais e regionais relevantes, incluindo a Convenção sobre Diversidade Biológica;
 - b. Promover a cooperação e o intercâmbio de informações com as organizações intergovernamentais e outras partes interessadas relevantes, conforme apropriado; e
 - c. Ter em conta os compromissos das Partes no âmbito do Quadro Global de Biodiversidade de Kunming-Montreal e políticas, normas e diretrizes relacionadas.



Por que é importante um artigo dedicado à biodiversidade?

A inclusão de um artigo dedicado à biodiversidade no ILBI iria:

Facilitar a coordenação das obrigações no âmbito dos AAM existentes, uma vez que existe uma tendência crescente de incorporação da biodiversidade nas suas funções e implementação. De facto, desde a adoção do GBF em 2022 sob os auspícios da Convenção sobre Diversidade Biológica, tornou-se comum que os AAM se concentrassem no alinhamento com seus metas estabelecidas. Por exemplo, na Convenção de Minamata de 2023 sobre a Conferência das Partes sobre o Mercúrio (COP) 5, foi adotada uma decisão para incentivar os Estados Partes a incluir a regulamentação do mercúrio nas suas ações no âmbito do GBF e vice-versa, bem como incentivar o trabalho entre os secretariados relevantes7. Em dezembro de 2023, na Convenção de Barcelona COP23, as Partes reconheceram a necessidade inerente de abordar a poluição por plásticos e proteger

a biodiversidade na região do Mediterrâneo, com foco na importância do GBF para alcançar o Quadro de Biodiversidade regional pós-20208. Em fevereiro de 2024, a Convenção sobre Espécies Migratórias COP 14 adotou uma decisão sobre o "Envolvimento do CMS em processos de CBD, incluindo a Estrutura Global de Biodiversidade", e também medidas que alinham a regulamentação de espécies preocupantes com os requisitos do GBF9. Da mesma forma, a Visão Estratégica da CITES: 2021 – 2030, adotada antes do GBF, liga explicitamente os relatórios e a conformidade que abordam os requisitos da CITES e do sistema CBD, incluindo a estrutura planeada pós-2020 que acabaria por se transformar no GBF10.

Garantir que as ligações legais e científicas entre poluição por plásticos, economia circular e inovações em todas as fases do ciclo de vida do plástico e a proteção da biodiversidade, bem como os requisitos do GBF, estejam enraizados no direito internacional e nas leis nacionais que implementam seus respetivos compromissos. Promoveria a utilização de medidas positivas para a natureza e forneceria um catalisador para a inovação em plásticos que também protegeria a

biodiversidade, o meio ambiente e a saúde humana. Garantiria ainda a coerência do regime entre as disposições e práticas existentes dos AAM, permitindo que os Estados Partes evitassem duplicações ou contradições no seu compromisso internacional e nas leis nacionais, seguindo a tendência para a inclusão da biodiversidade e avaliações em todos os AAM, incluindo nos planos de ação nacionais e requisitos de comunicação¹¹. Em particular, poderia apoiar governos e empresas na preparação de suas estratégias de natureza abrangentes e inclusivas que se vinculassem a planos de ação concretos de curto e longo prazo e enfatizassem a importância da partilha de conhecimento, transferência de tecnologia e colaboração entre as regiões.

Simultaneamente, um artigo tão dedicado poderia orientar a colaboração de várias partes interessadas para soluções midstream (reduzir, reutilizar, reabastecer e reparar plásticos e produtos que contenham plásticos) e como fechar o ciclo para a circularidade e proteger a natureza e as pessoas que dependem de tais soluções. A ênfase será no papel dos povos indígenas, mulheres e jovens, comunidades locais, setores formais e informais e empresas, especialmente PME.

Avançar na ligação entre poluição por plásticos e biodiversidade no contexto do direito comercial internacional. Esta é uma área em que a OMC se tornou cada vez mais ativa através do Diálogo sobre a Poluição por Plásticos, bem como dos termos do Acordo de Subsídios à Pesca, que também está relacionado com os aspetos marinhos do ILBI. Também estaria relacionado com

a passagem para incluir proteções ambientais e de biodiversidade em acordos de livre comércio e acordos comerciais regionais¹², e com as discussões em torno de alternativas e substitutos seguros e ambientalmente corretos para os plásticos, especialmente os conhecidos produtos de base biológica¹³.

Conclusão

A proposta da IUCN e WCEL de um artigo dedicado garantiria que o texto do ILBI refletisse os compromissos dos Estados com o GBF e os princípios da biodiversidade que atravessam os regimes jurídicos e geram áreas de convergência legal, regulamentar e de base científica. Isso colocaria a política, a ciência e o conhecimento das partes interessadas em posição de ajudar a entender as maneiras pelas quais o ILBI pode ser

utilizado para facilitar o avanço da proteção da biodiversidade e a redução da perda de biodiversidade.

Assim, a inclusão de um artigo dedicado à biodiversidade num futuro ILBI serviria para abordar muitos dos principais danos causados pela poluição por plásticos no contexto da natureza, bem como em termos de saúde humana e mudanças climáticas, e ajudar a moldar soluções de economia circular e comércio que beneficiam a natureza



Notes

- 1 IPBES, Global Assessment Report on Biodiversity and Ecosystem Services (2019). (Em inglês)
- 2 International Resource Panel (Painel Internacional de Recursos), Global Resources Outlook (2019). (Em inglês)
- O relatório, "Sete anos para salvar a natureza e as pessoas: um conjunto proposto de políticas e ações para a Cimeira dos ODS" (em inglês), examina os quatro Objetivos 'relacionados com a natureza': 6 água potável e saneamento, 13 ação climática, 14 vida debaixo de água e 15 vida em terra. A IUCN é a guardiã de cinco indicadores para os ODS 14 e 15, com base no nosso trabalho em áreas protegidas e na Lista Vermelha de Espécies Ameaçadas da IUCN™.
- 4 Consulte "Acordo ao abrigo da Convenção das Nações Unidas sobre o Direito do Mar sobre a Conservação e Utilização Sustentável da Diversidade Biológica Marinha de Áreas fora da Jurisdição Nacional" (junho de 2023). (Disponível em inglês árabe, chinês, espanhol, francês, inglês e russo)
- 5 Relatório da Conferência Internacional sobre Gestão de Produtos Químicos sobre os trabalhos da sua quinta sessão, SAICM/ICCM.5/4 (Disponível em árabe, chinês, espanhol, francês, inglês e russo) (2023).
- Um relatório da IUCN (em inglês) deixa claro que, para cumprir a sua promessa, a economia circular deve ter a biodiversidade em consideração. O relatório reconhece o forte potencial da economia circular para atingir as metas ambientais da comunidade internacional. Também aponta que algumas teorias ou práticas associadas ao conceito de economia circular atualmente precisam de ser cuidadosamente reconsideradas para garantir que não representem um risco para a biodiversidade e para as pessoas. Por exemplo, uma procura crescente de materiais de base biológica para substituir os plásticos pode resultar em aumento das pressões de utilização do solo e perdas de habitat. Portanto, serão essenciais os padrões e critérios de conceção e desempenho para modelos e negócios de economia circular de plástico. Essas ferramentas existentes devem ser reforçadas para integrar métricas relacionadas com os sistemas de economia circular, que incluem aspetos de biodiversidade e natureza. Existem conjuntos de dados essenciais que contribuem para o desenvolvimento de métricas e estruturas de divulgação para circularidade e monitorização, inclusive da IUCN.
- Para mais informações, consulte: para a Convenção de Minamata: i) Mercúrio e Quadro de Biodiversidade Global Kunming-Montreal, UNEP/MC/COP.5/25/Add.1 (2023); ii) UNEP-MC-COP.5-20-Kunming-Montreal-Global-Biodiversity_English.docx (live.com); iii) para SAICM: SAICM-ICCM.5-4 AMENDED ADVANCE 19.10.2023. docx (live.com); iv) Convenções BRS: Interligações entre os acordos ambientais multilaterais sobre produtos químicos e resíduos e a biodiversidade: Principais perceções. (Disponíveles em inglês)

- 8 A Convenção de Barcelona COP23 compromete-se com uma transição verde no Mediterrâneo, comunicado de imprensa, 8 de dezembro de 2023. (Disponível em inglês)
- 9 Consulte Contribuição do CMS para o Quadro Global de Biodiversidade de Kunming-Montreal, UNEP/CMS/COP14/ Doc.17 (2024). (Disponível em inglês)
- Consulte Visão Estratégica da CITES 2021–2030 (2020).
 (Em árabe, chinês, espanhol, francês, inglês e russo)
- 11 Resumo do CIEL/IUCN WCEL sobre: 'Planos Nacionais de Implementação e Planos Nacionais de Ações: Principais Elementos a Considerar no Contexto de um Tratado para Acabar com a Poluição por Plásticos'. (Disponível em inglês)
- 12 A IUCN, a WCEL e a CIEL desenvolveram conjuntamente um resumo sobre "Regras da OMC e Elementos-Chave a Considerar no Contexto de um Tratado para Acabar com a Poluição por Plásticos", delineando que as políticas comerciais sejam concebidas de forma inclusiva para promover a não discriminação e assistência aos países em desenvolvimento de forma a permitir que combatam a poluição por plásticos de uma forma que cumpra as suas obrigações tanto sob a lei comercial quanto sob os AAM, enquanto avançam nos ODS (WTO-Rules-and-Key-Elements_May25_V2-3.pdf (ciel.org). (Disponível em inglês)
- 13 Consulte https://unctad.org/publication/plastic-pollution-pressing-case-natural-and-environmentally-friendly-substitutes. (Disponível em inglês)

Para mais informações, recomendamos:

A página Web da UICN dedicada ao Comité de Negociação Intergovernamental sobre a Poluição Plástica: https://www.iucn.org/incplastics (Disponível em inglês)

Documentos jurídicos da UICN e da Comissão Mundial da UICN para o Direito do Meio Ambiente (WCEL) para os negociadores: https://www.iucn.org/pt/resources/information-brief/instrucoes-da-iucn-wcel-para-negociadores-para-o-inc-3 (em inglês, francês e português)

Trabalho da UICN no terreno: https://iucn.org/ search?key=plastic; através do projeto AFRIPAC: https://www. iucn.org/our-work/projects/afripac-effective-plastic-treatycapacity-building-africa-and-african-sids; e o projeto End Plastic Pollution International Collaborative (EPPIC): https:// www.iucn.org/our-work/topic/plastic-and-other-pollution/endplastic-pollution-international-collaborative-eppic

Para mais informações, contactar:

Karine Siegwart, Consultora Sénior de Política, Centro de Política Internacional da UICN: karine.siegwart@iucn.org Alexandra R Harrington, Presidente do Grupo de Trabalho do Tratado sobre Poluição Plástica da UICN WCEL: arharrington@gmail.com

Lynn Sorrentino, Responsável de Projetos, Oceanos e Costas, Centro de Ação para a Conservação da UICN: lynn. sorrentino@iucn.org



SEDE GLOBAL Rue Mauverney 28 1196 Gland Suíça

www.iucn.org